



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

Inquérito Civil n.º 1.28.000.000759/2010-36

DECISÃO n.º 60/2013

1. Tratam os autos de Inquérito Civil instaurado para apurar a exploração da atividade de carcinicultura sem licença do órgão ambiental competente na Lagoa de Guaraíras, Município de Arez/RN, bem como o desmate de 0,34 ha de mangue e ocupação de 0,29 ha de área de preservação permanente da Lagoa Guaraíras, por parte de Antônio Clécio da Cunha (CPF nº 852.787.934-49 e RG nº 001.337.874 SSP/RN)(Auto de Infração IBAMA nº 066385).
2. No relatório técnico n. 18/2013-IT (fls. 68/70), o IDEMA informou que a recuperação do mangue está em andamento.
3. Mediante o despacho nº 82/2013, datado de 05 de abril de 2013, foi determinado o sobrestamento dos autos em secretaria por mais 06 meses, quando então deverá ser requisitada nova vistoria ao IDEMA para informar se a recuperação ambiental está consolidada e a altura do manguezal (fl. 71).
4. Ante o exposto, **DECIDO**, nos termos do art. 15 da Resolução n. 87/06, com a redação dada pela Resolução n. 106/10, ambas do



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

Conselho Superior do Ministério Público Federal, prorrogar o presente Inquérito Civil por mais 1 (um) ano.

Publique-se a presente decisão no portal eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

Em cumprimento ao Ofício Circular nº 5003/2012-4ª CCR, a ciência da presente decisão à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF se dará mediante cadastro da providência no Único, dispensando ofício ou e-mail.

Natal/RN, 03 de junho de 2013.

FÁBIO NESI VENZON,
Procurador da República.